

Diário Oficial

do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 200 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE ... 300 REIS

SUMMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

Decreto n. 6.709, de 29 de setembro de 1934 — Approva o contracto celebrado entre a Repartição Central de Policia e o sr. Antonio da Silva Sallada, para locação do predio que vai servir de Sub-Delegacia de Policia de Villa Buenos Aires, na 10.ª Circumscripção da Capital.

Decreto n. 6.710, de 29 de setembro de 1934 — Crea o districto policial denominado Taquary, com sede na povoação do mesmo nome, no municipio de Biriguy.

Decreto n. 6.711, de 29 de setembro de 1934 — Transfere para o districto de Villa Mendonça, do municipio de Rio Preto, a sede do districto policial de Monte Belle, do mesmo municipio.

Decreto n. 6.712 de 29 de setembro de 1934 — Transfere para a povoação de Novo Oriente, a sede do districto de paz de Itapura, comarca de Monte Aprazivel.

Decreto n. 6.713, de 29 de setembro de 1934 — Crea o districto de paz de Alto Alegre, no municipio de comarca de Pennapolis.

Decreto n. 6.714, de 29 de setembro de 1934 — Transfere para os cartorios do civil, as attribuições do escrivão dos feitos da Fazenda.

PALACIO DO GOVERNO — Exoneração — Nomeações. — Despachos do Interventor, interino.

JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA — Exonerações. — Nomeações. — Promoções.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRANCA MUNICIPAL — Expediente do dia 29 do corrente. — Comunicações ás Prefeituras Municipaes.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA — Directoria da Justiça. — 3.ª Secção: Re-

querimentos despachados. — Directoria da Contabilidade: Pagamentos requisitados.

Repartição Central de Policia: — 1.ª Secção: Actos do Chefe de Policia. — 2.ª Secção: Requerimentos despachados. — 4.ª Secção: Autorizações expedidas. — Escala de Serviço.

Força Publica — Licença. — Escola do serviço. Avisos de pagamento.

Guarda Civil — Boletim n. 157.

3.ª Delegacia Auxiliar — Delegacia Especializada de Tránsito: — Requerimentos despachados.

SECRETARIA DA FAZENDA E DO THESOURO — Recebedoria de Rendas. — Bolsa de Fundos Publicos de São Paulo. — Bolsa de Fundos Publicos de Santos.

SECRETARIA DA EDUCANCA E DA SAUDE PUBLICA — Secção de Hygiene: Licenças. — Secção de Escolas Secundarias e Superiores: Expediente. — Secção de Grupos Escolares: Licenças. — Secção de Escolas Isoladas, Reunidas e Grupos Escolares de 4.ª Categoria: Inspeções medicas. — Secção de Contabilidade: Officios. — Secção de Notas e Informações: Movimento do dia. — Notificação.

Directoria do Ensino: — Superintendencia da Educacão Profissional e Domestica: Papeis entrados. Papeis despachados. — Officios.

Serviço Sanitario — Secção de Expediente: Requerimentos despachados — Secção de Contabilidade: Pagamentos requisitados — Secção de Archivo e Informaçães: Serviço de multas. — Inspeções de saúde.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Appello ao Povo. — Recenseamento. — Directoria da Contabilidade. — Extracto n. 141 — Extracto n. 112. — Departamento Estadual do Trabalho. — Lei de Nacionalização.

SECRETARIA DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS — Extracto n. 156. — Expedientes dos dias 26 e 27

do corrente. — Directoria de Contabilidade. — Centro ferroviario de ensino e selecção profissional. — Commissão de padronização do material ferroviario.

EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Actos de ns. 657, 693 e 699, de 29 de setembro de 1934. — Pagamentos effectuados. — Expediente das diversas Directorias. — Serviço de exames de autotistas.

EDITAES

BALANCETES

BOLETIM FEDERAL

2.ª REGIAO MILITAR

RECEBEDORIA FEDERAL

DIARIO DA JUSTICA

Côrte de Appellação — Audiências.

Presidencia: — Requerimentos despachados.

Secretaria: — Secção Administrativa: movimento de juizes. — Sessão plenaria. — Secção Judiciaria: 1.ª Sub-Secção: autos entrados em 27 e 28 e preparos. — 2.ª Sub-Secção: ordem do dia da 2.ª Camara em 2; expediente.

Corregedoria Geral do Estado: — Provimto. — Edital.

Procuradoria Geral do Estado: — Despachos. — Pareceres.

Cartorios: — 1.º officio: expediente; acordãos. 3.º Officio: expediente. — Cartorio Criminal: acordãos.

Editaes — Fóra da Capital — Fóro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diário do Executivo

Actos do Interventor Federal no Estado

DECRETO N.º 6.709, — DE 29 DE SETEMBRO DE 1934

Approva o contracto celebrado entre a Repartição Central de Policia e Antonio da Silva Sallada, para locação do predio que vai servir de Sub-delegacia de Policia de Villa Buenos Aires, na 10.ª Circumscripção da Capital.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5.427, de 5 de março de 1932,

Decretas:

Art. 1.º — Fica approvedo o contracto celebrado entre a Repartição Central de Policia e Antonio da Silva Sallada, para locação, pelo prazo de tres (3) annos a contar de 1.º de setembro corrente, do predio que vai servir de Sub-delegacia de Policia, em Villa Buenos Aires, sito á Estrada de São Miguel n.º 265, pelo aluguel mensal de cento e vinte mil réis (Rs. 120\$000).

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de setembro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ,
Christiano Altenfelder Silva.

Publicado na Repartição Central de Policia, aos 29 de setembro de 1934.

Joaquim Roberto Azevedo Marques,
Pelo Director Geral.

DECRETO N.º 6.710, — DE 29 DE SETEMBRO DE 1934

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decretas:

Art. 1.º — Fica criado o Districto Policial denominado Taquary, com sede na povoação do mesmo nome, no municipio de Biriguy, com as seguintes divisas: Começam na margem direita do Ribeirão Baguassu, na confluencia do Corrego da Pedra; seguem pela margem esquerda deste corrego, acima, até a sua cabeceira; dahi, seguem até a nascente do Corrego Fundo, seguindo pela margem direita deste até o Corrego Jacutinga e por este abaixo até o Corrego Grande, limitando com os bairros Tupy e Veado, do municipio de Biriguy; deste ponto, seguem pelo Corrego Grande acima até a sua cabeceira e dahi ao Ribeirão Baguassu, dividindo com o municipio de Coroados; seguem pela margem direita do Ribeirão Baguassu' abaixo até o ponto onde tiveram começo, na barra do Corrego da Pedra.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 29 de setembro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ,
Christiano Altenfelder Silva.

Publicado na Directoria Geral da Repartição Central de Policia, em 29 de setembro de 1934.

Joaquim Roberto Azevedo Marques,
Pelo Director Geral.

DECRETO N. 6711, DE 29 DE SETEMBRO DE 1934

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal 19398, de 11 de novembro de 1930,

Decretas:

Art. 1.º — Fica transferido para o districto de Villa Mendonça, do municipio de Rio Preto, a sede do districto policial de Monte Belle do mesmo municipio.

Art. 2.º — As dividas desse districto são as seguintes:

“Começam na barra do Ribeirão Fartura do Rio Tietê; dahi seguem pelo Ribeirão Fartura acima, até encontrar a barra do Corrego Bem Comprado, seguem por este até a sua cabeceira, e dahi em reta ao encontro dos espigões das fazendas Fartura, Borboleta, ou “Sant’Anna”, e Corrego Grande; seguem á direita pelo espigão destas duas ultimas, até frontear a baixada, cabeceira do Rio Grande, seguem por esta, pelo Corrego Grande até o Ribeirão Borá, seguem por este abaixo até o ribeirão Barra Mansa, por este abaixo até o Rio Tietê e finalmente por este abaixo até encontrar a barra do ribeirão Fartura, onde tiveram começo”.

Art. 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de setembro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ,
Christiano Altenfelder Silva.

Publicado na Directoria Geral da Repartição Central de Policia, em 29 de setembro de 1934.

Joaquim Roberto de Azevedo Marques,
Pelo Director Geral.

DECRETO N.º 6.712, — DE 29 DE SETEMBRO DE 1934

Transfere, para a povoação de Novo Oriente, a sede do districto de paz de Itapura, comarca de Monte Aprazivel.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo decreto federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decretas:

Art. 1.º — Fica transferida, para a povoação de Novo Oriente, a sede do districto de paz de Itapura, no municipio comarca de Monte Aprazivel.

Paraphrasis unico — O referido districto de paz passa a denominar-se districto de paz de Novo Oriente.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario, Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 29 de setembro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ,
Christiano Altenfelder Silva.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça e Segurança Publica, aos 29 de setembro de 1934.

Arthur Marcelina Teixeira,
Director da Justiça.

DECRETO N.º 6.713, — DE 29 DE SETEMBRO DE 1934

Cria o districto de paz de Alto Alegre no municipio e comarca de Pennapolis.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino do Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo decreto federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decretas:

Art. 1.º — Fica criado, no municipio e comarca de Pennapolis, o districto de paz de Alto Alegre, cujas divisas serão as mesmas do districto policial do mesmo nome.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 29 de setembro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ,
Christiano Altenfelder Silva.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça e Segurança Publica, em 29 de setembro de 1934.

Arthur Marcelina Teixeira.

DECRETO N. 6.714, DE 29 DE SETEMBRO DE 1934

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino, no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

considerando que a centralização dos feitos da Fazenda num só officio ocasiona difficuldades aos contribuintes em atraso, quer em relação ao pagamento dos seus debitos ajustados, quer no tocante á defesa dos seus direitos e interesses;

considerando que a distribuição equitativa dos referidos feitos entre todos os juizes e officios de justiça do civil e commercial desta comarca não só estabelece a justa divisão do trabalho e a boa ordem no serviço forense, como tambem favorece o interesse publico, extinguindo o caracter privativo do juizo e cartorio dos feitos da Fazenda;

considerando que a medida em apreço já constituia, de facto, uma aspiração antiga do nosso fóro, por isso que o artigo 5.º, § unico, do decreto n. 1.423, de 28 de outubro de 1914, dispunha sobre a extincção do cartorio privativo